

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

Despacho n.º 602/2004 de 3 de Agosto de 2004

Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia da Vila Nova - Terceira, com o objectivo de proceder à limpeza e manutenção dos Caminhos do Meio (CP6), da Viola (CS3), da Morgadinha (CS4) e do Pico da Rocha (CS7), no Perímetro de Ordenamento Agrário da Serra do Cume/Agualva.

Considerando que por deliberação do Conselho Administrativo deste Instituto de 9 de Março de 2004, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1º e o n.º 1 do artigo 3º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia da Vila Nova, Contribuinte n.º 512 076 200 , no valor de 3.502,76 € (Três mil quinhentos e dois euros e setenta e seis centimos), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;

2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, c. e. 08.05.02 Z — Transferências de Capital - Administração Local - Juntas de Freguesia.

1 de Junho de 2004. - O Presidente, Paulo Newton Pacheco de Canto e Castro.